



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto
Gabinete do Prefeito

OFCIRC / GP / 051 / PUSP-RP

1º de dezembro de 2015.

«Tratamento»

«Nome»

«Unidade»

Assunto: **Categorias de Usuários do Restaurante Universitário do *Campus*.**

«Vocativo»

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e ampla divulgação no âmbito de sua Unidade, a tabela das categorias de usuários do Restaurante Universitário, elaborada com base na Portaria GS-032, de 30/05/12, cópia anexa, em razão da implantação do Sistema RUCARD, com a utilização do cartão USP para aquisição de *tickets* em formato eletrônico, em substituição aos *tickets* de papel, para refeição no Restaurante Universitário do *Campus* USP de Ribeirão Preto.

Cabe ressaltar que as solicitações de uso do Restaurante, tanto na categoria VISITANTE quanto na categoria ESPECIAL, exceto para pós-doutorando e aluno especial, devem ser submetidas preliminarmente à respectiva Unidade de Ensino, conforme orientações do OF/GP/021/PUSP-RP. Para tanto, as solicitações deverão seguir o trâmite abaixo:

- A Unidade de Ensino deverá solicitar à PUSP-RP a autorização para uso do Restaurante Universitário.
- A referida solicitação deverá ser encaminhada ao Prefeito do *Campus*, por meio de ofício protocolado na Seção de Expediente da Unidade de Ensino, juntamente com o formulário preenchido, disponível em: <http://prefeiturarp.usp.br/pages/restaurante/formulario.docx>

Atenciosamente,


Prof. Dr. Osvaldo Luiz Bezzon
Prefeito de *Campus* USP Ribeirão Preto

CATEGORIAS DE USUÁRIOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	
Categoria ALUNO <ul style="list-style-type: none">• Aluno de Graduação da USP;• Aluno de Pós da USP – <i>strictu sensu</i> (Mestrado e Doutorado) e <i>latu sensu</i> (Especialização de longa duração – acima de seis meses);• Aluno de Intercâmbio com número USP.	Custo: R\$ 1,90
Categoria Especial <ul style="list-style-type: none">• Pós-doutorando;• Aluno especial (matriculado em disciplina isolada de graduação ou pós-graduação ou cursos de especialização de curta duração (até seis meses), aperfeiçoamento e extensão universitária).	
Categoria Especial – * Necessita solicitação prévia do Docente responsável pelo curso/pesquisa/laboratório/setor e anuência da Unidade de Ensino: <ul style="list-style-type: none">• Estagiários de convênio externo;• Alunos de 2º grau de excursão de escolas públicas;• Usuário vinculado a projetos especiais desenvolvidos pela USP;• Aluno de 3ª idade vinculado a cursos na USP;• Alunos de outras universidades envolvidos em atividades e projetos na USP;• Participantes de cursos de verão/inverno/<i>workshop</i> e outros.	Custo: RS 6,00
Categoria Visitante – * Necessita solicitação prévia do Docente responsável pelo curso/pesquisa/laboratório/setor e anuência da Unidade de Ensino: <ul style="list-style-type: none">• Todo aquele credenciado pelas Unidades ou Órgãos da USP que esteja desenvolvendo trabalho na qualidade de pesquisador ou trabalho administrativo, bem como congressista e professor visitante não pertencente aos corpos discente, docente e de funcionários de outras autarquias.	Custo: R\$ 12,00
Os casos excepcionais e/ou omissos serão analisados pela Prefeitura do <i>Campus</i> USP de Ribeirão Preto (PUSP-RP) em conjunto com a Superintendência de Assistência Social /USP (SAS/USP).	

ANEXO – PORTARIA GS 032, DE 30/05/12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Superintendente

PORTARIA GS-032, de 30/05/12

O Superintendente de Assistência Social da Universidade de São Paulo, **Prof. Dr. WALDYR ANTONIO JORGE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO

As novas normativas estabelecidas pela Reitoria da USP e em razão da instituição do Vale Refeição-VR, que passa a vigorar a partir do 4º dia útil do mês de junho de 2012;

As orientações dos Órgãos Centrais da Universidade em conjunto com a Superintendência de Assistência Social-SAS,

RESOLVE

1º - Restabelecer as seguintes categorias de usuários dos Restaurantes Universitários administrados pela SAS e os preços vigentes, para refeições correspondentes a cada categoria:

- A) **ALUNO**: aquele regularmente matriculado em cursos da USP de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) e *lato sensu* (especialização de longa duração), alunos de intercâmbio;
- B) **ESPECIAL**: estudante especial, aluno matriculado em disciplinas isoladas de graduação e pós-graduação ou em cursos de especialização de curta duração, aperfeiçoamento e extensão universitária, estudante ou pessoa vinculada a projetos especiais desenvolvidos pela USP, alunos de 2º grau de escolas públicas, estagiários, alunos de outras Universidades, pessoas da 3ª idade, funcionários temporários;
- C) **VISITANTE**: todo aquele **credenciado pelas Unidades ou Órgãos da USP** que esteja desenvolvendo trabalho na qualidade de **pesquisador** ou trabalho administrativo, bem como congressista e professor visitante não pertencente aos corpos discente, docente e de funcionários de outras autarquias.

Observação: As Unidades/Órgãos, caso haja interesse, após solicitação, poderão realizar o pagamento por Remanejamento Orçamentário, previamente autorizado pela SAS.

Rua do Anfitéatro, 295 Cidade Universitária - São Paulo - 05508-060 / SP
Fax (011) 3032-4974